



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 68/2019

----- **MÁRIO RIBEIRO MADURO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA.**-----

-----Faz Público que, em cumprimento do disposto no art.º 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá ter lugar, no dia **26 de setembro de 2019**, com início às **18h00**, no Salão Nobre da Câmara Municipal, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ----

-----**PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” (Art.º 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):**-----

-----**PONTO UM:** Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**PONTO DOIS:** Fixação da taxa do IMI, IRS, derrama e direito municipal de passagem a liquidar em 2020, nos termos do n.º 1, n.º 5 e n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI aprovado pelo Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, conjugado com o artigo 14º e ssº e n.º 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação e em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **PONTO TRÊS:** Fixação da taxa de IMI para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo - 2020 (IMI famílias), nos termos do artigo 112.º- A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI, aprovado em anexo ao Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, aditado pelo artigo 162º da Lei nº 7-A/2016 de 30 de Março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016,



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**PONTO QUATRO:** Aprovação da Isenção de IMI à Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque (AIBAP) ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

-----**PONTO CINCO:** Descentralização administrativa - lei-quadro de transferência de competências para a administração local e diplomas setoriais – ano de 2020. -----

----- **PONTO SEIS:** Descentralização administrativa - lei-quadro de transferência de competências para a administração local - delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM-RC – nas áreas de turismo, justiça, fundos europeus e captação de investimento, associações de bombeiros, educação, saúde transporte em vias navegáveis interiores - ano de 2020-----

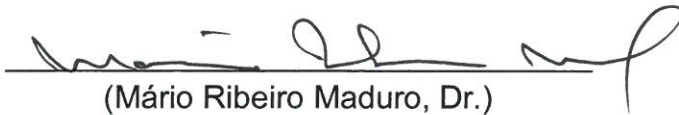
----- **PONTO SETE:** Transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das freguesias - D.L. nº. 57/2019, de 30 de abril-----

-----**PONTO OITO:** Aprovação final do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno para Construção de Habitação Própria na Urbanização da Videira Norte -----

-----**PONTO NOVE:** Contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra” – Aprovação de minuta

Paços do Município, 18 de setembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal de Mira,


(Mário Ribeiro Maduro, Dr.)